

Escolas Profissionais Privadas das Regiões de Lisboa e Vale do Tejo e do Algarve Financiadas pelo Orçamento de Estado

Candidatura ao Financiamento Público das ofertas profissionalizantes (Cursos de Educação e Formação de jovens e Cursos Profissionais) a iniciar no Ano Letivo 2020/2021

Formulários - Notas Explicativas

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 49/2007, de 8 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 17/2007, de 5 de março, na redação dada pela Portaria n.º 1009 A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, a proposta de oferta formativa a financiar é apresentada através de dossier de candidatura composto pelos seguintes elementos:

- a) Formulário A - Identificação da Escola Profissional privada onde é ministrada a oferta formativa a financiar;
- b) Formulário B - Proposta de oferta formativa a financiar;
- c) Cópia do cartão de pessoa coletiva relativo à entidade proprietária da escola profissional privada mencionada na alínea a).

O dossier de candidatura é complementado pelo preenchimento dos formulários existentes no Sistema Integrado de Informação e Gestão de Ofertas de Educação e Formação (SIGO).

As assinaturas devem ser reconhecidas, na qualidade e com poderes para o ato. **Nota:** O(s) representantes(s) do órgão de direção pedagógica devem estar certificados pela Autorização Prévia de Funcionamento.

Notas Explicativas:

Formulário A: “Identificação da Escola”

Os campos devem ser preenchidos, um para a Sede e, caso exista(m), um para cada um do(s) Pólo(s).

Formulário B: “Oferta Formativa para o ciclo de formação 2020/2023” e/ou “Oferta Formativa a iniciar no Ano Letivo 2020/2021”

1. Coluna “Curso profissional” e/ou “Curso de Educação e Formação de jovens” - Designação dos cursos, de acordo com as tabelas anexas aos Despachos n.º 8327/2018, de 27 de agosto, e n.º 8653/2018, de 10 de setembro.

2. Coluna “Portaria de criação” - Indicar o número da portaria de criação de acordo com a tabela n.º 2 do Despacho n.º 18173/2010, de 25 de novembro, com as alterações introduzidas

pelos despachos n.º 12285/2011, de 7 de setembro, 15958-A/2003, de 6 de dezembro, e 15958-B/2013, de 6 de dezembro.

3. Coluna “N.º APF/Aditamento” - Indicar o número da Autorização Prévia de Funcionamento ou do aditamento que autoriza o funcionamento do curso.

4. Coluna “Tipologia” - Indicar a Tipologia do Cursos de Educação e Formação de jovens.

5. Coluna “N.º de turmas” - Indicar o número de turmas proposto pela escola para iniciar o ciclo de formação.

5. Coluna “N.º de alunos por turma” - Indicar o número de alunos previsto para cada turma, considerando os limites legalmente estabelecidos.

6. Coluna “N.º de cursos profissionalmente qualificantes equivalentes” - Indicar o número de cursos equivalentes em funcionamento em cada tipo de estabelecimento de ensino, identificado no quadro. Entende-se por cursos equivalentes, aqueles que, estando em funcionamento no mesmo concelho, conferem o mesmo grau académico e nível de qualificação, enquadrando-se na mesma área de formação e visando as mesmas saídas profissionais.